



PORTARIA - DPG Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende, excepcionalmente, os atendimentos presenciais e remotos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 07 de janeiro de 2026 e convoca todos os Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para participarem de reunião institucional na referida data.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação institucional dos resultados alcançados no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico integrado das ações da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação efetiva de todos os membros e servidores no processo de balanço e planejamento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, excepcionalmente, os atendimentos presenciais e remotos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia

07 de janeiro de 2026, em todas as unidades da instituição, na capital e no interior.

Art. 2º Convocar todos os Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para participarem de reunião institucional de balanço das atividades do exercício de 2025 e planejamento estratégico para o exercício de 2026, a ser realizada no **dia 07 de janeiro de 2026, às 08h30min, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá**, em Macapá.

Art. 3º A participação na reunião referida no artigo anterior é obrigatória, sendo o comparecimento considerado como atividade funcional regular para todos os fins administrativos.

Art. 4º O registro de presença será realizado por meio de lista própria ou sistema eletrônico indicado pela Administração, servindo como comprovação de frequência no referido dia.

Parágrafo único. A ausência injustificada será comunicada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação e das normas internas aplicáveis.

Art. 5º Ficam autorizados os Defensores Públicos e servidores lotados nas unidades do interior a se deslocarem até a sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá utilizando veículos oficiais da instituição, observadas as normas internas de controle, autorização e registro de uso.

Art. 6º Compete às Coordenadorias Administrativas e de Gestão de Pessoas, no





âmbito de suas atribuições, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 05/01/2026, às 17:53:32, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179400** e o código CRC **6BB00FEB**.

26.0.000000008-5

0179400v9

